
**TERMO DE APURAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NÃO PRESENCIAL REALIZADA
POR MEIO DE CONSULTA FORMAL DIVULGADA EM 28 DE ABRIL DE 2025**

**CLASSE ÚNICA DO JS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 54.866.214/0001-74 (“Classe” e “Fundo”)

Código de Negociação: JSCR11

Administrado por

BANCO J. SAFRA S.A.

CNPJ 03.017.677/0001-20

(“Administradora”)

DATA, HORA, LOCAL: O presente termo de apuração da Assembleia Geral Extraordinária não presencial (“Assembleia”), realizada por meio do procedimento de consulta formal, foi formalizado às 12hs do dia 31 de julho de 2025, na sede social da Administradora, com a presença dos representantes da Administradora.

CONVOCAÇÃO: Conforme consulta formal enviada aos cotistas da Classe e publicada nos sites <https://www.safra.com.br/safra-asset/fundo-imobiliario/jscr11.htm> e www.b3.com.br, em 28 de abril de 2025 (“Consulta Formal”), em conformidade com Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”) e o regulamento do Fundo (“Regulamento”), por meio da qual os cotistas foram convidados pela Administradora à manifestarem-se a respeito da ordem do dia abaixo indicada até o final do dia 30 de julho de 2025, conforme Comunicado ao Mercado publicado nos mesmos canais em 17 de junho de 2025.

PRESEÇA e QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Presentes os representantes da Administradora da Classe foram então computadas as manifestações de voto recebidas em resposta à Consulta Formal, desconsideradas as cotas impedidas de votar. Conforme previsto na Consulta Formal, foram computadas as manifestações de votos recebidas pela Administradora até o final do dia 30 de julho de 2025.

DELIBERAÇÃO: Após encerrado o prazo para recebimento das manifestações de voto nos termos da Consulta Formal, foi instalada a Assembleia pela Administradora, que computou os votos válidos dos cotistas da Classe recepcionados até o final do dia 30 de julho de 2025, sendo que foram recebidas respostas de cotistas representando 27,34% (vinte e sete inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do total das cotas emitidas pela Classe, excluídos todos aqueles cotistas que sejam impedidos de exercer o direito de voto por qualquer motivo. No âmbito da Assembleia, foram aprovadas as seguintes matérias da ordem do dia:

(i) realização de operações pela Classe na aquisição, venda, cessão e/ou permuta, em operações compromissadas, cotas de fundos de investimento (inclusive cotas de classes/ fundos de investimento de investimento imobiliário), certificados de recebíveis imobiliários ou em operações em geral de Ativos (conforme definidos no Regulamento) e/ou direitos de subscrição, em situação de potencial conflito de interesse, incluindo Ativos que tenham sido estruturados, coordenados, distribuídos, geridos e/ou administrados a qualquer tempo, e/ou intermediados (no mercado primário ou no secundário) pela Administradora, pela Gestora (conforme definida no Regulamento) ou por partes relacionadas a estes e/ou de emissão ou titularidade da Administradora, da Gestora ou de partes relacionadas a estes (“Ativos Conflitados”), até o limite de até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido da Classe, sem a necessidade de novas aprovações específicas e posteriores para cada aquisição de Ativos Conflitados, desde que observados, para as aquisições realizadas no mercado primário, os critérios de elegibilidade elencados no Anexo I;

(ii) possibilidade da Classe contratar partes relacionadas à Administradora e/ou à Gestora inclusive fundos de investimento por ela geridos e/ ou administrados, para atuar como formador de mercado para as Cotas da Classe;

(iii) inclusão da possibilidade de Recompra de cotas do Fundo nos termos do §6º, do artigo 56 do Anexo Normativo I da Resolução CVM 175 a ser implementada desde que previamente autorizado pela CVM; e

(iv) permissão da constituição de ônus reais sobre os imóveis integrantes e/ ou que venham a integrar o patrimônio da Classe, desde que seja constituída para garantir obrigações assumidas e/ ou que venham a ser assumidas pela Classe.

O item (i) acima foi aprovado por 26,24% (vinte e seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) dos votos recebidos;

O item (ii) acima foi aprovado por 26,36% (vinte e seis inteiros e trinta e seis centésimos por cento) dos votos recebidos,

O item (iii) acima foi aprovado por 26,40% (vinte e seis inteiros e quarenta centésimos por cento) dos votos recebidos, e

O item (iv) acima foi aprovado por 26,03% (vinte e seis inteiros e três centésimos por cento) dos votos recebidos.

Tendo em vista que os votos recebidos que aprovam as matérias relativas aos itens (i) e (ii) acima elencadas representaram mais do que a maioria dos cotistas presentes na assembleia e mais do que 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pela Classe, tais matérias foram aprovadas. As demais matérias constantes na

ordem do dia foram aprovadas pela maioria de votos dos cotistas presentes, cabendo a cada Cota 1 (um) voto.

Considerando a aprovação das matérias da ordem do dia, os cotistas autorizaram a Administradora a praticar todo e qualquer ato necessário à efetivação da matéria objeto da Consulta Formal que seja de sua respectiva atribuição.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, foi a mesma lida e assinada.

São Paulo, 31 de julho de 2025.

Flávia Valesca Torres Moreira
Presidente

Caroline Carneiro Maia
Secretária

BANCO J. SAFRA S.A.
Administrador